

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha à empresa EDERSON VALDUIR RUCHERT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 01 da Quadra 06, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.416, à empresa EDERSON VALDUIR RUCHERT, inscrita no CNPJ sob nº 23.387.810/0001-48, estabelecida no Bairro Medianeira, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de manutenção e reparação e equipamentos para agricultura e pecuária.

Parágrafo Único. Conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 21/09/2018, o lote está avaliado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 3º A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201, de 08/08/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Município tem instituído o Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, legislação que tramitou e foi aprovada por essa Casa.

Conforme normas estabelecidas na legislação o Município abriu o Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 21/09/2018, no qual disponibilizou 10 (dez) lotes, com definição de critérios para inscrições e condicionantes para habilitação a doação de lotes do loteamento.

As empresas interessadas se habilitaram junto a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público, ficando sob a responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº 673/2018, de 10/05/2018, proceder a classificação conforme critérios estabelecidos na legislação.

A empresa Ederson Valduir Ruchert MEI, nome fantasia Ordecow Sistema de Ordenhas, estabelecida no Bairro Medianeira, iniciou suas atividades em 01/10/2015 e atua no ramo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, com atuação voltada para fabricação e venda de ordenhas, com assistência 24 (vinte e quatro horas). Conta atualmente com dois colaboradores.

Com a doação do lote poderá aumentar a capacidade de produção e por consequência aumentar suas vendas, gerando retorno através de impostos ao Município.

A empresa cumpriu todas as exigências legais, sendo selecionada com a doação de um lote. Neste sentido trazemos o Projeto de Lei em questão à apreciação e votação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ELUISE HAMMES,
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal.